

Plano de Dados Abertos

Vigência Nov/2021 a Nov/2023

Instituto Federal do Ceará

Comissão sistêmica para a elaboração do PDA 2021-2023

PORTARIA GABR/REITORIA nº 705, de 09 DE JUNHO DE 2021

Diretoria de Desenvolvimento Institucional

DDI/PROAP

Pró-reitoria de Administração e Planejamento

PROAP

▪ Histórico de atualizações ▪

	Ato Normativo	Assunto
1	Portaria GABR/REITORIA/IFCE nº 1.024, de 18/10/2013	Renovar designação de servidor para monitorar a implementação da LAI no âmbito do IFCE, nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011.
2	Portaria GABR/REITORIA/IFCE nº 392, de 27/04/2020	Designar servidor para monitorar a implementação da LAI no âmbito do IFCE, nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011.
3	Portaria GABR/REITORIA/IFCE nº 954, de 20/12/2016	Designar servidores para comporem a comissão responsável pela elaboração do Plano de dados Aberto do IFCE.
4	Portaria GABR/REITORIA/IFCE nº 984, de 14/11/2018	Atualizar a composição da comissão responsável pela elaboração do Plano de Dados Abertos do IFCE, em atendimento à Resolução nº 03, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - CGINDA, de 13/10/2017, conforme recomendação no Ofício-Circular nº 158/2018/STPC-CGU.
5	Portaria GABR/REITORIA/IFCE nº 1058, de 07/12/2018	Alterar a Portaria nº 984/GABR/REITORIA, de 14/11/2018, que trata da composição da comissão responsável pela elaboração do Plano de Dados Abertos do IFCE.
6	Portaria GABR/REITORIA/IFCE nº 1059, de 07/12/2018	Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão responsável pela elaboração do Plano de Dados Abertos do IFCE, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão.
7	Resolução Consup/IFCE nº 85, de 07/10/2019	Aprova o Plano de Dados Abertos do IFCE.
8	Portaria GABR/REITORIA/IFCE nº 1061, de 24/10/2019	Designar servidores para comporem a Comissão Permanente responsável pelo Plano de Dados Aberto do IFCE.
9	Portaria GABR/REITORIA/IFCE nº 1208, de 22/11/2019	Atualizar a composição da Comissão Permanente responsável pelo Plano de Dados Aberto do IFCE.
10	Portaria GABR/REITORIA/IFCE nº 109, de 28/01/2020	Designar servidor para monitorar a implementação da LAI no âmbito do IFCE, nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011.
11	Portaria GABR/REITORIA/IFCE nº 705, de 09/06/2021	Atualizar a composição da Comissão Permanente responsável pelo Plano de Dados Aberto do IFCE, designado mediante a Portaria nº 954/GR, de 20 de dezembro de 2016.

Sumário

1. Introdução	5
2. Cenário institucional.....	6
3. Objetivos	7
3.1. Objetivo geral.....	7
3.2. Objetivos específicos	8
4. Construção e execução do PDA	8
4.1. Discussões com áreas finalísticas	9
4.2. Elaboração de inventário de dados	10
4.3. Definição dos dados a serem abertos.....	10
4.4. Identificação dos responsáveis pelos dados.....	11
4.5. Execução do PDA	12
4.6. Monitoramento do PDA.....	12
5. Dados selecionados para abertura.....	12
5.1. Bases e conjuntos de dados.....	13
5.2. Critérios de priorização.....	13
5.3. O PDA e a LGPD.....	13
6. O processo de catalogação	14
7. Sustentação, monitoramento e controle.....	15
7.1. Monitoramento e controle	15
7.2. Melhoria da qualidade dos dados	15
7.3. Comunicação.....	16
8. Planos de ação.....	16
8.1. Cronograma de elaboração e sustentação do PDA	16
8.2. Cronograma de abertura dos conjuntos de dados.....	17
8.3. Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases.....	20
9. Apêndice	21
9.1. Inventário das bases	21
9.2. Devolutiva da consulta pública	23
9.3. Dicionário de dados	23
9.3.1. CONJUNTO DE DADOS IFCE-MATRÍCULAS	23

9.3.2.	CONJUNTO DE DADOS IFCE-CURSOS.....	24
9.3.3.	CONJUNTO DE DADOS IFCE-MATRIZES	25
9.3.4.	CONJUNTO DE DADOS IFCE-PROCESSOS-SELETIVOS	25
9.3.5.	CONJUNTO DE DADOS IFCE-AUXILIOS-ESTUDANTIS.....	26
9.3.6.	CONJUNTO DE DADOS IFCE-ACOES-DE-EXTENSAO.....	27
9.3.7.	CONJUNTO DE DADOS IFCE-PARTICIPANTES-EM-EXTENSÃO	28
9.3.8.	CONJUNTO DE DADOS IFCE-PROJETOS-DE-PESQUISA	28
9.3.9.	CONJUNTO DE DADOS IFCE-PARTICIPANTES-EM-PESQUISA	29
9.3.10.	CONJUNTO DE DADOS IFCE-GRUPOS-DE-PESQUISA	29
9.3.11.	CONJUNTO DE DADOS IFCE-MOBILIDADE-DISCENTE.....	30
9.3.12.	CONJUNTO DE DADOS IFCE-PROCEDIMENTOS-CORRECIONAIS	30
9.4.	Portaria de atualização da comissão de elaboração do PDA	32
10.	Referências.....	33
11.	Glossário	33

1. Introdução

O Decreto nº 8.777, de 11/05/2016, instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, que tem, entre outros objetivos, promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal sob a forma de dados abertos e aprimorar a cultura da transparência na esfera pública.

De acordo com o referido decreto, dados abertos são *“dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte”*.

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal tem como regra geral a publicidade das bases, sendo o sigilo uma exceção. Além disso, tal política tem como princípios a garantia de acesso irrestrito às bases de dados que devem estar devidamente documentadas, com informação suficiente para a compreensão de eventuais ressalvas quanto à sua qualidade e integridade. A política supracitada, prevê ainda, uma atualização periódica e sistemática das bases disponibilizadas de forma a garantir a perenidade dos dados, entre outros aspectos.

De acordo com o Decreto nº 8.777/2016, a implementação da Política de Dados Abertos ocorrerá por meio da execução de Plano de Dados Abertos no âmbito de cada órgão ou entidade da administração pública federal. Esse decreto estabelece ainda que a gestão da Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, por sua vez, será coordenada pela Controladoria Geral da União (CGU), por meio da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA).

Após a publicação do Decreto nº 8.777/2016, o Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA) publicou a Resolução nº 3, de 13/10/2017, aprovando os procedimentos complementares e diretrizes para a elaboração e publicação de planos de dados abertos (PDAs).

De acordo com a Resolução CGINDA nº 3/2017, o PDA de cada órgão deverá conter, de forma obrigatória, os seguintes itens:

- I. breve contextualização com o cenário institucional e os instrumentos de gestão;
- II. objetivos gerais e específicos a serem atingidos;
- III. relação de todas as bases de dados contidas no inventário do órgão;
- IV. mecanismos transparentes de priorização na abertura de bases de dados;
- V. estratégias adotadas pelo órgão para viabilizar a execução da abertura dos dados em consonância com o cronograma de publicação; e
- VI. plano de ação contendo cronograma.

Os PDAs deverão então ser aprovados e instituídos pelo dirigente máximo do órgão e publicados em transparência ativa, na seção "Acesso à Informação" do sítio eletrônico do órgão. Os PDAs terão vigência de 2 (dois) anos e as bases de dados nele relacionadas deverão ser catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br/>).

Neste contexto, este documento detalha todas as etapas previstas no Plano de Dados Abertos (PDA) do IFCE para serem executadas durante a sua vigência, ou seja, nos dois anos posteriores a sua aprovação no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE).

2. Cenário institucional

O IFCE é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada por meio da Lei nº. 11.892, de 29/12/2008. O IFCE é uma instituição de ensino que oferta vagas em cursos técnicos de nível médio (integrado, concomitante e subsequente), curso de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológicos) e cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* (especialização, mestrado e doutorado).

Atualmente o IFCE é organizado em unidades físicas, sendo uma unidade administrativa e um polo de inovação, sediados em Fortaleza, e 33 unidades acadêmicas que são os locais de oferta dos cursos presenciais da instituição. A reitoria, órgão administrativo central do IFCE, está sediada na cidade de Fortaleza e as unidades acadêmicas, denominadas individualmente de *campus*, estão distribuídas em 32 municípios de todas as macrorregiões do estado do Ceará, conforme pode ser observado na imagem ao lado.



No contexto de mecanismos de transparência de seus dados, o IFCE disponibiliza mecanismos de transparência ativa dos dados associados ao ensino na instituição. A construção do IFCE em Números (<http://ifceemnumeros.ifce.edu.br>) iniciou-se em junho de 2015 com uma revisão de toda a organização do sistema acadêmico da instituição, em um longo processo que resultou na melhoria da qualidade dos registros acadêmicos digitais.

A primeira versão do IFCE Em Números foi publicada em 12 de novembro de 2015 e, desde então, vem sendo aprimorada a partir de contribuições recebidas dos mais diversos profissionais do IFCE, a saber: docentes, coordenadores de curso, gestores de ensino, pedagogos, assistentes sociais, responsáveis pelo registro acadêmico, entre outros profissionais que contribuíram fortemente com esta ação.

Em 2016, o IFCE em Números foi premiado no IV Concurso de Boas Práticas da CGU, na categoria "transparência ativa", e em 2017, foi utilizado como elemento norteador da construção do Plano Estratégico Institucional para Permanência e Êxito dos Estudantes do IFCE, publicado por meio da Resolução Consup/IFCE nº 67, de 31 /07/2017.

No tocante ao processo de elaboração do PDA da IFCE, ressalta-se seu alinhamento com outros instrumentos institucionais, dentro os quais destacam-se o:

- **PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI)**, que traz o planejamento estratégico da instituição, é um documento em que se definem a missão, a visão e os valores institucionais, bem como as principais políticas, metas e ações que deverão nortear a forma como as áreas de abrangência do instituto serão conduzidas nos anos seguintes. O objetivo descrito no PDI 2019-2023 que está relacionado ao PDA é a melhoria da comunicação institucional através do portal IFCE.
- **PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI)** é o instrumento de gestão que serve para orientar a execução das ações da tecnologia da informação, possibilitando justificar os recursos aplicados em TI, com o objetivo de minimizar os desperdícios, garantir o controle, aplicar recursos naquilo que é considerado mais relevante e, por fim, melhorar o gasto público e o serviço prestado à comunidade do IFCE.
- **ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO IFCE** é um instrumento de publicização de dados institucionais que incluem dados socioeconômicos sobre os *campi* e suas ações em educação permitiriam pensar a cidade, o estado e o país onde estão situados, permitindo que a sociedade conhecesse o espaço geográfico e urbano em que vive e se reconhecesse dentro dele. Publicado desde 2011, tal anuário possui alinhamento com as temáticas mencionadas, e a sua atuação visa a fomentar a transparência e o controle social das políticas educacionais desenvolvidas pelo IFCE.

Cabe destacar ainda que já há uma grande quantidade de dados do IFCE abertos e públicos, viabilizados por meio dos sistemas estruturantes do governo federal em uso no IFCE. Neste contexto, as informações relacionadas ao IFCE sobre servidores, contratos, convênio, licitações, despesas públicas, orçamentos e viagens a serviço podem ser acessadas a partir do Painel do IFCE no Portal da Transparência, disponível a partir do endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/orgaos/26405-instituto-federal-do-ceara>.

3. Objetivos

3.1. Objetivo geral

O objetivo geral para elaboração do PDA do IFCE é promover o compartilhamento de dados no âmbito IFCE para disseminar informações de interesse à sociedade, como

forma de impulsionar o controle social, buscando ainda auxiliar na tomada de decisão pelos gestores públicos e na melhoria da qualidade dos dados institucionais.

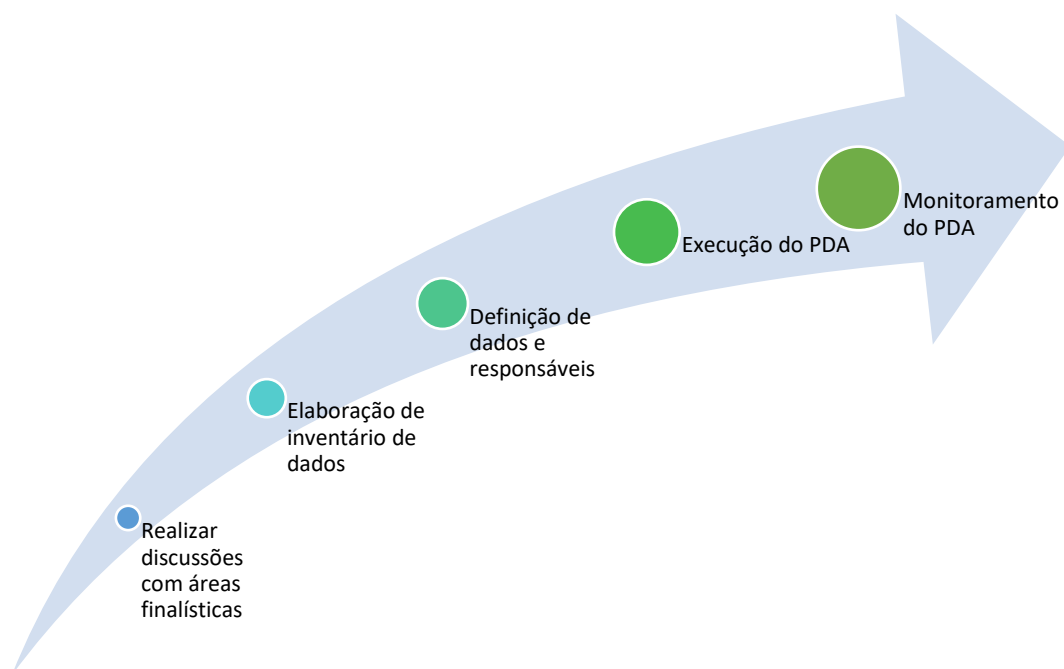
3.2. Objetivos específicos

Baseada no objetivo geral, a iniciativa de abertura de dados do IFCE se propõe a:

- promover a transparência ativa de forma automática;
- estimular o controle social;
- buscar a melhoria contínua da qualidade dos dados disponibilizados;
- fomentar a governança de dados e práticas de gestão estratégica como uma importante atividade organizacional.

4. Construção e execução do PDA

Desde a primeira comissão constituída para este fim no âmbito do IFCE, ao longo do tempo, várias discussões foram realizadas por grupos de servidores envolvidos nesta ação, resultando na identificação de uma sequência de etapas a serem realizadas para a abertura dos dados do IFCE, conforme ilustrado na imagem a seguir.



As etapas identificadas utilizaram ainda como referencial para sua construção, o Manual de elaboração de Planos de Dados Abertos¹, publicado em 2020 pela Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC/CGU), estando detalhadas nas seções a seguir.

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/transparencia-publica/arquivos/manual-pda.pdf>. Acessado em 23.ago.2021.

4.1. Discussões com áreas finalísticas

A primeira etapa para a elaboração do PDA da instituição foi elencar as áreas de atuação do IFCE as quais este trabalho estaria associado. Neste sentido, como áreas de atuação decidiu-se utilizar as áreas estratégicas definidas no PDI 2019-2023 do IFCE, conforme quadro a seguir.

Grande Área	Área Estratégica	Unidade Estratégica	Sigla
<i>Finalística</i>	Ensino	Pró-reitoria de Ensino	Proen
	Extensão	Pró-reitoria de Extensão	Proext
	Pesquisa, Inovação e Pós-graduação	Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação	PRPI
	Assuntos Estudantis	Diretoria de Assuntos Estudantis	DAE
	Relações Internacionais	Relações Internacionais	Arinter
<i>Meio</i>	Administração e Planejamento	Pró-reitoria de Administração e Planejamento	Proap
	Gestão de Pessoas	Pró-reitoria de Gestão de Pessoas	Progep
	Tecnologia da Informação	Diretoria de Tecnologia da Informação	DGTI
	Comunicação Social	Departamento de Comunicação Social	DCS

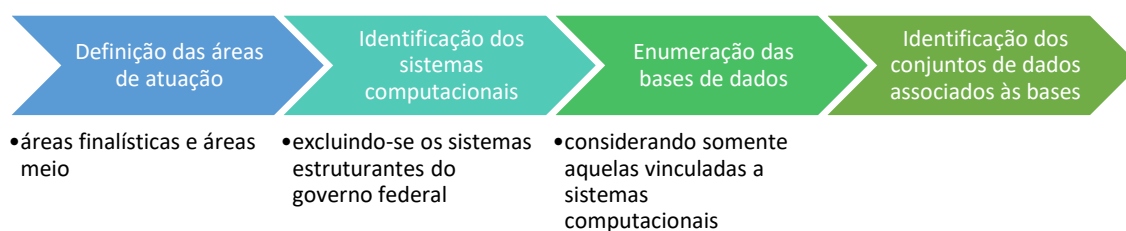
As unidades estratégicas definidas no PDI 2019-2023 do IFCE contemplam tanto unidades associadas às áreas finalísticas quanto a áreas meio da instituição. Assim, as bases de dados objeto de estudo deste trabalho estão associadas a pelo menos uma das áreas estratégicas relacionadas no quadro acima.

A partir da definição do escopo de atuação, foi constituído um grupo de trabalho com representantes de cada uma das áreas elencadas, para iniciar as discussões em direção a elaboração do PDA. Embora, ao longo do tempo, tenha havido alterações no grupo, o conjunto das áreas estratégicas representadas se manteve o mesmo, ou seja, as áreas consideradas neste trabalho são as mesmas áreas estratégicas contidas no PDI 2019-2023 do IFCE. No momento da elaboração desta versão do PDA, o grupo de trabalho vigente é o publicado por meio da Portaria GABR/REITORIA nº 705, 09 de junho de 2021.

4.2. Elaboração de inventário de dados

Com base na definição de que o escopo de atuação deste trabalho seriam as áreas estratégicas contidas no PDI do IFCE, iniciou-se o levantamento do inventário das bases de dados associadas aos sistemas computacionais que suportavam o desenvolvimento das atividades no âmbito destas unidades estratégicas.

Para cada uma das unidades estratégicas foram identificados os principais sistemas computacionais de interesse e suas respectivas bases de dados associadas. Foram desconsideradas eventuais bases mantidas por áreas específicas sem associação a um sistema computacional propriamente dito.



Conforme recomendação do próprio Manual de elaboração de Planos de Dados Abertos (2020), as bases associadas aos sistemas estruturantes do governo federal, que estão em uso no IFCE, não foram consideradas no inventário por já haver mecanismos próprios dos órgãos centrais para sua disponibilização, no que se refere a todos os órgãos e unidades, tanto por meio do Portal Brasileiro de Dados Abertos (<https://dados.gov.br/>) quanto por meio do Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/>).

Após a identificação das bases de dados de cada área estratégica, realizou-se a classificação dos dados do inventário em publicados, não publicados e sigilosos. O inventário resultante é apresentado na Seção 9.1.

4.3. Definição dos dados a serem abertos

A etapa seguinte a elaboração do PDA do IFCE foi definir os dados que seriam abertos durante a vigência daquela edição.

Optou-se por priorizar os dados que demonstrassem resultados diretos dos serviços públicos disponibilizados pelo IFCE à sociedade no entorno de atuação das unidades do IFCE, tais como aqueles relacionados: i) à oferta de cursos no âmbito da educação básica e da educação superior; ii) ao desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada; e iii) à execução de projetos e programas de extensão.

Esses dados, por sua vez, têm sua necessidade de publicização reiterada por estarem também entre os mais demandados por meio dos mecanismos de transparência passiva da instituição, desde o início da vigência da Lei de Acesso à Informação (LAI), a saber, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Neste contexto, e com o objetivo de estimular o controle social nas ações desenvolvidas pelo Instituto Federal do Ceará, elaborou-se a lista das bases de dados a serem abertas durante a vigência deste PDA, conforme cronograma apresentado na Seção 8.2.

4.4. Identificação dos responsáveis pelos dados

A responsabilidade pela elaboração e validação do layout dos conjuntos de dados a serem publicizados é de cada unidade estratégica, representadas pelos servidores designados por meio da Portaria GABR/REITORIA nº 705, 09 de junho de 2021.

Tais servidores precisaram passar por uma capacitação autoinstrucional sobre diversas questões associadas à publicação de dados abertos, partindo-se da apropriação dos normativos existentes sobre este tema, tais como Decreto nº 8.777/2016 e Resolução CGINDA nº 3/2017.

A responsabilidade pela obtenção e operacionalização da disponibilização dos dados estará a cargo do Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação, vinculado à reitoria da instituição. A partir dos layouts dos dados validados pelos representantes das unidades estratégicas da instituição, a DGTI estará a cargo de criar os procedimentos para automatização da extração, a partir dos sistemas institucionais, e posterior inserção dos dados no Portal de Dados Abertos, também de forma automatizada.

Ação	Responsável
Elaboração e validação do layout do conjunto de dados	Cada unidade estratégica é responsável por seus conjuntos de dados, de acordo com a Seção 9.1.
Catálogo dos dados no Portal de Dados Abertos	DGTI/IFCE
Automatização da extração e atualização dos conjuntos de dados a partir das bases	DGTI/IFCE
Fomento à utilização dos dados disponibilizados	<ul style="list-style-type: none">• DCS/IFCE – divulgação• Unidades finalísticas – elaboração de programas de fomento ao uso dos dados abertos do IFCE
Monitoramento da execução deste PDA	autoridade do IFCE designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011
Elaboração de relatório de acompanhamento do PDA	autoridade do IFCE designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011
Atualização deste PDA, após vigência	autoridade do IFCE designada nos termos do

Por fim, a responsabilidade por monitorar a execução do PDA, incluindo a elaboração de suas futuras edições, estará a cargo da autoridade do IFCE designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011, exercendo ainda as atribuições previstas no art. 14 da Resolução CGINDA nº 3/2017.

4.5. Execução do PDA

Após as etapas anteriores que dizem respeito ao planejamento e elaboração do PDA, com o PDA publicado formalmente pelo IFCE e enviado à CGU, inicia-se a fase de sua execução. Nesta etapa estão previstas as questões associadas ao preparo, à abertura e à atualização dos dados.

Para este momento, está prevista também, capacitar os responsáveis pelas áreas estratégicas sobre o processo de catalogação dos metadados no Portal de Dados Abertos (<http://dados.gov.br>).

Outro ponto de destaque quanto à execução do PDA diz respeito à publicação dos dados que deve ser feita utilizando-se URL fixa, nomenclatura idêntica ao que tiver exposta no PDA e obediência ao cronograma de abertura definido na Seção 8.2.

4.6. Monitoramento do PDA

O monitoramento do PDA consiste no acompanhamento contínuo de todos os cronogramas previstos no Plano de Ação (Seção 8), incluindo o acompanhamento contínuo dos prazos de abertura de bases.

Adicionalmente, estão previstas como ações de monitoramento a publicação de relatório de acompanhamento de execução do PDA e a promoção de ações de fomento ao uso das bases públicas do IFCE.

Conforme mencionado na Seção 4.3, a autoridade do IFCE designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011 é a responsável por coordenar o processo de monitoramento da execução do PDA.

5. Dados selecionados para abertura

Para a seleção dos dados do IFCE a serem abertos no Portal de Dados Abertos, o primeiro passo foi a construção do inventário das bases de dados, apresentado na Seção 9.1. Para sua construção foram considerados todas as bases do IFCE sustentadas por sistemas computacionais utilizados na instituição, excluindo-se as bases dos sistemas computacionais estruturantes do governo, visto já possuírem mecanismo próprio de publicização, conforme apontado na Seção 2.

5.1. Bases e conjuntos de dados

Para estar alinhado à nomenclatura utilizada no Portal dos Dados Abertos, neste trabalho foi utilizado o termo “conjunto de dados” (do inglês *dataset*) ao invés de “bases de dados” para se referir aos dados a serem disponibilizados, já que a partir de uma mesma base de dados podem ser gerados vários conjuntos de dados distintos.

Neste contexto, o conjunto de dados se materializa como um arquivo que contém centenas e até milhares de dados sobre um determinado tema. No Portal de Dados Abertos, cada conjunto de dados ser disponibilizado na forma de um arquivo nos formatos CSV, JSON, XML, entre outros. No caso do IFCE, todas os conjuntos de dados serão disponibilizados no formato CSV.

A partir das bases de dados, partiu-se para a identificação dos conjuntos de dados associados a cada uma. Assim, os dados selecionados para a abertura são oriundos de 100% das bases de dados da instituição que atendem o critério de estarem vinculadas a sistemas computacionais, excluindo-se às bases vinculadas a sistemas estruturantes do governo.

Também foram considerados os conjuntos de dados sugeridos para abertura por universidades e institutos federais que são habitualmente solicitadas pela sociedade civil, conforme previsão do Manual de elaboração de Planos de Dados Abertos (2020).

5.2. Critérios de priorização

Como foram contempladas todas as bases disponíveis no IFCE, não houve a necessidade de se estabelecer critérios de priorização, elaborando-se apenas um cronograma de disponibilização para a publicação de todos os conjuntos de dados mapeados em até 6 (seis) meses após a publicação do PDA.

5.3. O PDA e a LGPD

A abertura de bases de dados no cenário atual faz surgir logo questões relacionadas à proteção de dados pessoais, disciplinadas pela Lei 13.719, de 14 de agosto de 2018, conhecida popularmente como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O art. 5º da LGPD apresenta o conceito de **dado pessoal** como sendo “*informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável*” e de **dado pessoal sensível** definido como sendo “*dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural*”.

Ainda no mesmo artigo, é definido o conceito de **dado anonimizado** como sendo *aquele dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento*. Em outras

palavras, a anonimização de um dado é o resultado de um processo de tratamento que tem como consequência a perda da possibilidade de associação, direta ou indireta, de um dado a um indivíduo.

Conforme o art. 12 da LGPD, os dados anonimizados não serão considerados dados pessoais para os fins daquela lei, salvo quando o processo de anonimização ao qual foram submetidos puder ser revertido. Assim, a LGPD não se aplica a dados anonimizados.

Neste sentido, todos os conjuntos de dados do IFCE previstos para abertura por meio do Portal de Dados Aberto, listados na Seção 9.1, passarão por processo de anonimização, que preveja mecanismos de evitar que, via meios diversos, se reconstrua o caminho de volta para identificar o indivíduo.

6. O processo de catalogação

De acordo com o art. 8º da Resolução CGIINDA nº 3/2017, os conjuntos de dados relacionadas para abertura nos PDAs deverão ser catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br/>) e possuir a mesma nomenclatura utilizada no PDA. A nomenclatura das bases e respectivos conjuntos de dados do IFCE a serem abertos está indicada nas primeiras e segundas colunas da tabela da Seção 9.1, respectivamente.

O IFCE não criará seu próprio portal de dados abertos, optando por fazer a catalogação dos seus dados diretamente no Portal Brasileiro de Dados Abertos. Nesse caso, o IFCE criará dentro da sua própria infraestrutura, um repositório de arquivos e catalogará no portal apenas a *Uniform Resource Locator* (URL) de endereço do dado com o preenchimento dos metadados.

A publicação no Portal de Dados Abertos será realizada de acordo com a Seção 3 do Manual de Catalogação do Portal Brasileiro de Dados Abertos². Este processo será feito pela DGTI/IFCE a partir das informações prestadas pelas áreas estratégicas responsáveis pelo dado, visto haver somente um usuário com permissão para catalogação no portal indicado somente pelo diretor de tecnologia da informação do órgão, conforme Seção 3 do referido manual.

Uma vez que as bases tenham sido catalogadas, a atualização do dado será feita diretamente na infraestrutura local do IFCE. Como a URL será fixa, sempre que for atualizada, a base de dados estará acessível ao cidadão no mesmo endereço publicizado por meio do Portal de Dados Abertos.

² Disponível em: <https://wiki.dados.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fManuais%2fManual-de-Cataloga%c3%a7%c3%a3o-v1.0.pdf>. Acesso em 23.ago.2021.

7. Sustentação, monitoramento e controle

7.1. Monitoramento e controle

No âmbito de seu PDA, o IFCE deve monitorar a disponibilidade, a atualização e a qualidade dos recursos disponibilizados, conforme estabelece o art. 10 da Resolução CGINDA nº 3/2017.

Conforme mencionado na Seção 4.3, os processos de monitoramento serão de responsabilidade da autoridade do IFCE designada pelo reitor da instituição, nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527/2011, e incluirão pelo menos:

- Assegurar a publicação do PDA do IFCE tanto no âmbito institucional, nos termos do art. 4º da Resolução CGINDA nº 3/2017, quanto junto à CGU, inclusive se certificar que o PDA do IFCE consta no Painel de Monitoramento de Dados Abertos da CGU (<http://paineis.cgu.gov.br/dadosabertos/index.htm>);
- Acompanhar a execução no plano de ação, no tocante ao cumprimento dos cronogramas listados nas seções 8.1, 8.2 e 8.3;
- Elaborar relatório de acompanhamento periódico, conforme orientação do art. 5º, inciso IV, §4º do Decreto 8.777/ 2016; e
- Coordenar a atualização do PDA para a nova vigência, fomentando a criação de novo grupo de trabalho para auxiliar nas atividades, se necessário.

Caberá ainda à autoridade de monitoramento supracitada, observar os indicadores e acompanhar as principais demandas encaminhadas à Ouvidoria do IFCE, provenientes de reclamações sobre os dados abertos, para interlocução junto às áreas estratégicas responsáveis pelo conteúdo dos dados abertos.

Cabe ressaltar que a responsabilidade sobre o conteúdo dos dados é da área estratégica a qual a base de dados específica está vinculada mesmo cabendo à área de tecnologia da informação o suporte tecnológico para a sua publicação e sustentação automática.

7.2. Melhoria da qualidade dos dados

Uma das principais formas de iniciar a melhoria da qualidade dos dados é acompanhar as principais demandas encaminhadas à Ouvidoria sobre os dados abertos, para se ter ciência sobre as questões que surgem dos usuários a partir da utilização efetiva destes dados. O controle social só é possível se além de disponíveis, os dados estão documentados e com um padrão mínimo de qualidade associado.

O processo de curadoria dos dados deve ser realizado, em primeiro lugar, pela própria área estratégica responsável por eles, nas próprias fontes de dados originárias. A geração automatizada dos dados a serem publicados, a ser realizada pela DGTI/IFCE, terá uma qualidade tão boa quanto for o processo de manutenção de qualidade dos

dados nos sistemas de origem. Desta forma, cabe às áreas estratégicas zelarem pela qualidade dos dados dos sistemas computacionais sob a sua tutela.

7.3. Comunicação

A página do IFCE na internet (<http://ifce.edu.br>) será o meio de comunicação institucional com a sociedade quanto a publicização do PDA, sua governança e suas atualizações futuras.

Neste sentido, sempre que houver atualização ou disponibilização de novos dados, ações de comunicação serão coordenadas pela autoridade LAI no IFCE, e executadas pelo Departamento de Comunicação Social (DCS) vinculado à reitoria, para ampla divulgação interna e externa.

Os canais de comunicação do IFCE, como sua página na internet, o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), e as redes sociais institucionais estarão disponíveis para recebimento de dúvidas, solicitações e sugestões de evolução do PDA, assim como para informes acerca de problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados.

8. Planos de ação

Nesta seção estão dispostos os cronogramas para a realização das principais ações que materializam o plano de ação para a elaboração, execução e publicização do PDA do IFCE.

8.1. Cronograma de elaboração e sustentação do PDA

	Ação	Unidade estratégica responsável	Prazo
1	Definir os pontos focais por área estratégica	Todas as áreas estratégicas	30/05/2021
2	Publicar portaria com a formalização de grupo de trabalho	Gabinete da Reitoria do IFCE (GABR/REITORIA/IFCE)	30/06/2021
3	Consolidar inventário de dados	Grupo de trabalho constituído no item 2	15/07/2021
4	Priorizar e classificar bases de dados	Grupo de trabalho constituído no item 2	30/07/2021
5	Definir e validar layout dos dados a serem abertos	Cada responsável define e valida os dados de sua área estratégica	13/09/2021
6	Elaborar cronograma de abertura das bases	Grupo de trabalho constituído no item 2	15/10/2021
7	Finalizar o texto do PDA	Grupo de trabalho constituído no item 2	30/10/2021

8	Submeter o texto do PDA para apreciação	Grupo de trabalho constituído no item 2	30/10/2021
9	Aprovar o PDA	Conselho Superior do IFCE (Consup/IFCE)	1ª. Reunião do Consup do mês de novembro
10	Publicar o PDA	<ul style="list-style-type: none"> Departamento de Comunicação Social (público) Autoridade designada pelo Reitor do IFCE nos termos do art. 40, da Lei nº 12.527, de 18/11/2011 (envio à CGU) 	Dia seguinte à aprovação no Consup
11	Elaborar metodologia para extração e publicização das bases no Portal de Dados Abertos	Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação do IFCE (DGTI/REITORIA/IFCE)	01/12/2021
12	Publicar o relatório de execução do PDA	Autoridade designada pelo Reitor do IFCE nos termos do art. 40, da Lei nº 12.527, de 18/11/2011	01/12/2022
13	Concluir o PDA 2021-2023	Autoridade designada pelo Reitor do IFCE nos termos do art. 40, da Lei nº 12.527, de 18/11/2011	01/12/2023

8.2.Cronograma de abertura dos conjuntos de dados

A partir das bases de dados do IFCE enumeradas na Seção 9.1, foram identificados os conjuntos de dados candidatos à abertura no Portal de Dados Abertos, e estabelecido o cronograma de abertura apresentado a seguir.

Cabe destacar que os dados de algumas áreas estratégicas não foram incluídos neste PDA, por já estarem sendo contempladas por sistemas estruturantes do governo federal com divulgação própria de dados. Em contrapartida, está prevista neste PDA a disponibilização de dados de áreas não consideradas estratégicas no PDI da instituição, como é o caso dos dados de procedimentos administrativos instaurados no âmbito da instituição, disponibilizados no conjunto de dados 12 listado a seguir.

	Conjuntos de dados	Unidade estratégica responsável	Periodicidade de atualização	Dados desde	Prazo
1	ifce-matriculas Dados relacionados às matrículas de estudantes que ingressaram no IFCE desde 2009, com informações sobre o aluno, situação da matrícula e curso	Proen/IFCE	Mensal	2009	30/01/2022

	realizado.				
2	ifce-cursos Cursos ofertados pelo IFCE desde 2009, incluindo informações sobre o nível de ensino, modalidade de ensino, grau acadêmico, período e campus de oferta.	Proen/IFCE	Mensal	2009	30/01/2022
3	ifce-matrizes Lista de disciplinas associadas às matrizes curriculares dos cursos ofertados no IFCE desde 2009.	Proen/IFCE	Mensal	2009	30/01/2022
4	ifce-processos-seletivos Dados relacionados aos processos seletivos do IFCE, excluindo-se aqueles realizados por meio do SISU, contendo informações tais como: cursos, quantidade de vagas e número de inscritos.	Proen/IFCE	Mensal	2012	30/02/2022
5	ifce-auxilios-estudantis Dados relacionada aos auxílios estudantis concedidos no âmbito do IFCE, tais como: tipo do auxílio, gastos com o programa, quantidade de beneficiados e quantidade de benefícios concedidos.	DAE/IFCE	Mensal	2015	30/02/2022
6	ifce-acoes-de-extensao Dados relacionados a ações de extensão realizadas no âmbito do IFCE, tais como: título da ação, área temática, data de início, entre outros.	Proext/IFCE	Mensal	2020	30/02/2022
7	ifce-participantes-em-	Proext/IFCE	Mensal	2020	30/03/2022

	extensao Dados relacionados aos participantes em ações de extensão, indicando perfil na ação e informações sobre área e linhas de atuação.				
8	ifce-projetos-de-pesquisa 9Dados relacionados aos projetos de pesquisa registrados no IFCE, incluindo informações tais como: nome do projeto, servidores participantes, alunos participantes, área temática, data de início, entre, tipo de fomento, órgão de fomento, entre outros.	PRPI/IFCE	Mensal	2019	30/03/2022
9	ifce-grupos-de-pesquisa	PRPI/IFCE	Mensal	2019	30/03/2022
10	ifce-participantes-em-pesquisa Dados relacionados aos participantes de projetos de extensão, indicando perfil no projeto e informações sobre o recebimento de bolsas.	PRPI/IFCE	Mensal	2019	30/03/2022
11	ifce-mobilidade-discente Dados relacionados aos intercâmbios realizados no âmbito do IFCE.	AI/IFCE	Mensal	2018	30/04/2022
12	ifce-procedimentos-disciplinares Dados relacionados aos procedimentos disciplinares instaurados no âmbito do IFCE.	DCC/IFCE	Mensal	2018	30/04/2022

8.3.Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases

Produto	Atividade	Unidade estratégica responsável	Prazo
Matérias informando sobre a publicação das bases e de seus conteúdos	Publicar matérias, no site do IFCE, quando da abertura inicial das bases e nos momentos de atualização previstos	Autoridade LAI do IFCE Contato: dadosabertos@ifce.edu.br Departamento de Comunicação Social Contato: comunicacao.reitoria@ifce.edu.br	Mês de abertura da nova base
Financiamento de projetos	Financiar projetos de ensino, pesquisa ou extensão que estimulem a utilização dos conjuntos de dados do IFCE abertos no Portal de Dados Abertos	Autoridade LAI do IFCE Contato: dadosabertos@ifce.edu.br Proen Contato: proen@ifce.edu.br Proext Contato: proext@ifce.edu.br PRPI Contato: prpi@ifce.edu.br	Anualmente

9. Apêndice

9.1. Inventário das bases

Para a elaboração do inventário das bases de dados, foram considerados todas as bases do IFCE sustentadas por sistemas computacionais utilizados na instituição, excluindo-se as bases dos sistemas computacionais estruturantes do governo, visto já possuírem mecanismo próprio de publicização.

Neste contexto, as informações relacionadas ao IFCE sobre servidores, de contratos, convênio, licitações, despesas públicas, orçamentos e viagens a serviço devem ser acessada a partir do Painel do IFCE no Portal da Transparência, disponível a partir do endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/orgaos/26405-instituto-federal-do-ceara>.

Base de dados	Conjuntos de dados	Responsável pelo conteúdo
Sistema acadêmico do IFCE	1 ifce-matriculas Dados relacionados às matrículas de estudantes que ingressaram no IFCE desde 2009, com informações sobre o aluno, situação da matrícula e curso realizado.	Proen/IFCE
	2 ifce-cursos Cursos ofertados pelo IFCE desde 2009, incluindo informações sobre o nível de ensino, modalidade de ensino, grau acadêmico, período e campus de oferta.	
	3 ifce-matrizes Lista de disciplinas associadas às matrizes curriculares dos cursos ofertados no IFCE desde 2009.	
Sistema de processos seletivos do IFCE	4 ifce-processos-seletivos Dados relacionados aos processos seletivos do IFCE, excluindo-se aqueles realizados por meio do SISU, contendo informações tais como: cursos, quantidade de vagas e número de inscritos.	
Sistema de concessão de auxílios estudantis do IFCE	5 ifce-auxilios-estudantis Dados relacionada aos auxílios estudantis pleiteados e concedidos no âmbito do IFCE, tais como: tipo do auxílio, gastos com o programa, quantidade de beneficiados e	DAE/IFCE

IFCE	quantidade de benefícios concedidos.	
Sistema de gerenciamento de ações de extensão	<p>6 ifce-aco-es-de-extensao</p> <p>Dados relacionados a ações de extensão realizados no âmbito do IFCE, tais como: título da ação, área temática, data de início, entre outros.</p> <p>7 Ifce-participantes-em-extensao</p> <p>Dados relacionados aos participantes em ações de extensão, indicando perfil e outras informações relacionadas ao projeto.</p>	Proext/IFCE
Sistema de gestão de projetos de pesquisa	<p>8 ifce-projetos-de-pesquisa</p> <p>Dados relacionados aos projetos de pesquisa registrados no IFCE, incluindo informações tais como: nome do projeto, servidores participantes, alunos participantes, área temática, data de início, entre, tipo de fomento, órgão de fomento, entre outros.</p> <p>9 Ifce-participantes-em-pesquisa</p> <p>Dados relacionados aos participantes de projetos de pesquisa, indicando perfil no projeto e informações sobre o recebimento de bolsas.</p> <p>10 Ifce-grupos-de-pesquisa</p> <p>Dados relacionados aos grupos de pesquisa registrados no IFCE.</p>	PRPI/IFCE
Sistema de gestão de mobilidade acadêmica	<p>11 Ifce-mobilidade-discente</p> <p>Dados relacionados aos intercâmbios de estudantes (entrada e saída) realizado no âmbito do IFCE.</p>	Arinter/IFCE
Sistema de gestão de procedimentos disciplinares	<p>12 Ifce-procedimentos-disciplinares</p> <p>Dados relacionados aos procedimentos disciplinares instaurados no âmbito do IFCE.</p>	DCOR/IFCE

9.2.Devolutiva da consulta pública

Conforme já discutido na Seção 4.3, neste primeiro PDA, utilizou-se como mecanismo de participação da sociedade os pedidos de informação que chegaram pela LAI nos últimos anos. Embora não estejam categorizados de forma detalhada, foi possível identificar-se os pedidos recorrentes relacionados às áreas estratégicas da instituição, boa parte sendo atendido por mecanismos de transparência ativa existentes como o IFCE em Números (<http://ifceemnumeros.ifce.edu.br>).

Neste contexto, todas os dados identificados como mais demandados e que não estão vinculados aos sistemas estruturantes do governo, foram considerados para a abertura na vigência deste primeiro PDA.

A partir desta primeira experiência de publicização do primeiro conjunto de bases de dados no Portal de Dados Abertos, e de instrumentos que impulsionem seu uso no âmbito do IFCE, nas próximas edições do PDA pode-se partir para criar mecanismos de consulta pública com foco na priorização de novos dados ainda não publicados e livres de sigilo. Este processo deverá resultar na elaboração e publicação de devolutiva à sociedade a respeito da consulta pública a ser realizada.

9.3.Dicionário de dados

9.3.1. CONJUNTO DE DADOS IFCE-MATRÍCULAS

Coluna	Rótulo do campo	Descrição do campo
1	cod_matricula	Código de matrícula do estudante.
2	cod_pessoa	Código do indivíduo. Incluído por um mesmo indivíduo poder ter mais de uma matrícula.
3	genero	Gênero do estudante (feminino ou masculino)
4	ano_inicio	Ano de início do curso
5	mod_ensino	Modalidade de ensino (presencial ou a distância)
6	nivel_ensino	Nível de ensino de acordo com classificação interna do IFCE (qualificação profissional, técnico, graduação e pós-graduação)
7	nome_curso	Nome do curso ao qual a matrícula está vinculada.
8	mod_curso	Forma de oferta do curso (integrado, concomitante ou subsequente), no caso de cursos técnicos. Grau acadêmico (bacharelado, tecnológico, licenciatura), no caso da graduação e (especialização, mestrado ou doutorado) no caso da pós-graduação.
9	sit_matricula	Situação atual da matrícula do estudante. A situação corresponde à data da atualização dos dados. <ul style="list-style-type: none">• Abandono: o aluno não renovou a matrícula sendo lançada a situação de abandono.

		<ul style="list-style-type: none"> • Aguardando Colação de Grau: o aluno finalizou todos os requisitos necessários para a conclusão do curso, aguardando apenas a colação de grau. • Aguardando ENADE: o aluno concluiu todos os componentes curriculares para conclusão, faltando o Enade para finalizar os requisitos para encerramento do curso, e para ficar apto a colação de grau. • Cancelado Voluntariamente: o aluno solicitou o cancelamento da sua matrícula. • Concludente: o aluno concluiu todas as disciplinas do curso, mas falta pagar estágio e/ou TCC e/ou atividades complementares. • Concluído: o aluno finalizou todos os requisitos para conclusão do curso. • Estagiário (Concludente): o aluno finalizou todas as disciplinas do curso e está cursando o estágio curricular obrigatório. • Falecido: o aluno faleceu. • Formado: o aluno finalizou todos os requisitos necessários para a conclusão do curso, inclusive a colação de grau. • Intercâmbio: o aluno está temporariamente afastado da instituição para cursar intercâmbio. • Matriculado: aluno ativo no curso. • Não Concluído: situação atribuída a alunos de cursos FIC que não concluíram seus cursos. • Projeto Final (Concludente): o aluno finalizou todas as disciplinas do curso e está cursando o projeto final obrigatório. • Trancado: o aluno está com seus estudos interrompidos temporariamente. • Transferido Externo: O aluno foi transferido para outra instituição ou para outra unidade do IFCE. • Transferido Interno: o aluno foi transferido para outro curso no mesmo <i>campus</i>. • Vínculo Institucional: situação atribuída quando a instituição não possui nenhuma disciplina a ofertar ao aluno no ano e período letivo corrente
10	campus	Unidade de ensino do IFCE a qual a matrícula está vinculada.

9.3.2. CONJUNTO DE DADOS IFCE-CURSOS

Coluna	Rótulo do campo	Descrição do campo
1	cod_curso	Código do curso interno ao sistema acadêmico.
2	mod_ensino	Modalidade de ensino (presencial ou a distância)
3	nivel_ensino	Nível de ensino de acordo com classificação interna do IFCE (qualificação profissional, técnico, graduação e pós-graduação)

4	nome_curso	Nome do curso ao qual a matrícula está vinculada.
5	mod_curso	Forma de oferta do curso (integrado, concomitante ou subsequente), no caso de cursos técnicos. Grau acadêmico (bacharelado, tecnológico, licenciatura), no caso da graduação e (especialização, mestrado ou doutorado) no caso da pós-graduação.
6	sit_curso	Situação atual do curso (ativo ou inativo).
7	campus	Unidade de ensino do IFCE a qual a matrícula está vinculada.

9.3.3. CONJUNTO DE DADOS IFCE-MATRIZES

Coluna	Rótulo do campo	Descrição do campo
1	cod_curso	Código do curso interno ao sistema acadêmico.
2	cod_matriz	Código de matriz curricular associada ao curso.
3	desc_matriz	Descrição da matriz curricular associada ao código.
4	sit_matriz	Situação da matriz curricular (se vigente ou não)
5	mod_ensino	Modalidade de ensino (presencial ou a distância)
6	nivel_ensino	Nível de ensino de acordo com classificação interna do IFCE (qualificação profissional, técnico, graduação e pós-graduação)
7	nome_curso	Nome do curso ao qual a matrícula está vinculada.
8	mod_curso	Forma de oferta do curso (integrado, concomitante ou subsequente), no caso de cursos técnicos. Grau acadêmico (bacharelado, tecnológico, licenciatura), no caso da graduação e (especialização, mestrado ou doutorado) no caso da pós-graduação.
9	sit_curso	Situação atual do curso (ativo ou inativo).
10	campus	Unidade de ensino do IFCE a qual a matrícula está vinculada.
11	cod_disc	Código da disciplina no sistema acadêmico do IFCE.
12	nome_disc	Nome da disciplina associada ao cod_disciplina.

9.3.4. CONJUNTO DE DADOS IFCE-PROCESSOS-SELETIVOS

Coluna	Rótulo do campo	Descrição do campo
1	cod_processo	Código do processo seletivo interno ao sistema de seleção do IFCE.
2	mod_ensino	Modalidade de ensino (presencial ou a distância)

3	nivel_ensino	Nível de ensino de acordo com classificação interna do IFCE (qualificação profissional, técnico, graduação e pós-graduação)
4	nome_curso	Nome do curso ao qual a matrícula está vinculada.
5	mod_curso	Forma de oferta do curso (integrado, concomitante ou subsequente), no caso de cursos técnicos. Grau acadêmico (bacharelado, tecnológico, licenciatura), no caso da graduação e (especialização, mestrado ou doutorado) no caso da pós-graduação.
6	campus	Unidade de ensino do IFCE a qual a matrícula está vinculada.
7	vagas	Número de vagas ofertadas
8	inscritos	Número de indivíduos inscritos para as vagas.
9	ano	Ano de realização do processo seletivo.

9.3.5. CONJUNTO DE DADOS IFCE-AUXILIOS-ESTUDANTIS

Coluna	Rótulo do campo	Descrição do campo
1	cod_auxilio	Código da inscrição de solicitação de auxílio.
2	cod_pessoa	Código do indivíduo. Incluído por um mesmo indivíduo poder ter mais de um auxílio.
3	ano_inicio	Ano de concessão do auxílio
4	nome_curso	Nome do curso do estudante.
5	sit_insc	<p>Situação atual das inscrições de estudantes que pleitearam auxílios estudantis. A situação corresponde à data da atualização dos dados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Auxílio bloqueado: estudante recebeu algum auxílio que necessita de prestação de contas, mas não ainda não efetuou a comprovação, por isso, seus auxílios ficam bloqueados até que a situação seja regularizada. • Auxílio comprovado: estudante recebeu algum auxílio que necessita de prestação de contas e comprovou a sua utilização. • Auxílio concedido: estudante teve o seu pedido de auxílio deferido. • Auxílio encerrado: estudante recebeu todas as parcelas devidas do auxílio concedido, portanto, seu auxílio foi encerrado. • Auxílio indeferido: estudante não teve o seu pedido de auxílio acatado. Essa situação pode ocorrer porque o estudante não se encontra no perfil para o auxílio solicitado e/ou por não apresentar a documentação exigida em edital. • Auxílio suspenso: estudante é beneficiário do programa de auxílio, mas por alguma razão precisou ser retirado ou

		<p>retirar-se do programa.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desistência voluntária: estudante desistiu de participar do processo seletivo. • Inscrição efetuada: o estudante finalizou as etapas necessárias para se inscrever no processo seletivo. • Na lista de espera: quando o estudante se enquadra no perfil para receber auxílio, mas não há dotação orçamentária suficiente. Ele pode ser inserido no programa posteriormente caso haja aporte de recursos ou uma mudança no resultado final da seleção.
6	campus	Unidade de ensino do IFCE a qual o estudante está vinculado.
7	num_parcelas	Número de parcelas concedidas
8	valor_total	Somatório do valor pago (em R\$) em cada parcela do auxílio concedido ao estudante.
9	desc_edital	Descrição do edital ao qual a inscrição está vinculada.

9.3.6. CONJUNTO DE DADOS IFCE-ACOES-DE-EXTENSAO

Coluna	Rótulo do campo	Descrição do campo
1	cod_acao	Código da ação de extensão interno ao sistema de gestão de ações de extensão do IFCE.
2	tipo_acao	<p>Tipo da ação de extensão desenvolvida:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Programa • Projeto • Evento
3	edital_fomento	Tipo do financiamento do projeto
4	area_tematica	Tema ao qual a ação de extensão está vinculada.
5	linha_extensao	Subtema ao qual a ação de extensão está vinculada.
6	titulo	Título da ação de extensão
7	campus	Unidade de ensino do IFCE a qual a ação de extensão está vinculada.
8	ano	Ano de realização de início da ação de extensão.
9	dt_inicio	Data de início da ação de extensão.
10	dt_termino	Data de término da ação de extensão.
11	status_ação	<p>Status das ações de extensão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em andamento: atividade de extensão iniciada. Em caso de não preenchimento do relatório final, o status só muda para pendente após 30 dias da data de término. • Pendente: ação de extensão se encerrou, mas o relatório final ainda não foi entregue.

		<ul style="list-style-type: none"> • Concluído: ação de extensão finalizada, com relatório final preenchido.
--	--	--

9.3.7. CONJUNTO DE DADOS IFCE-PARTICIPANTES-EM-EXTENSÃO

Coluna	Rótulo do campo	Descrição do campo
1	cod_acao	código da ação de extensão interno ao sistema de gestão de ações de extensão do IFCE.
2	cod_pessoa	código do indivíduo. Incluído por um mesmo indivíduo poder participar de mais de um projeto.
3	perfil	Perfil do participante: <ul style="list-style-type: none"> • Estudante • Servidor técnico administrativo • Servidor docente
4	titulo	Título da ação de extensão.
8	ano	Ano de realização de início da ação de extensão.
9	dt_inicio	Data de início da ação de extensão.
10	dt_termino	Data de término da ação de extensão.
11	status_ação	Status das ações de extensão: <ul style="list-style-type: none"> • Em andamento: atividade de extensão iniciada. Em caso de não preenchimento do relatório final, o status só muda para pendente após 30 dias da data de término. • Pendente: ação de extensão se encerrou, mas o relatório final ainda não foi entregue. • Concluído: ação de extensão finalizada, com relatório final preenchido.
12	campus	unidade de ensino do IFCE a qual o projeto de extensão está vinculado.

9.3.8. CONJUNTO DE DADOS IFCE-PROJETOS-DE-PESQUISA

Coluna	Rótulo do campo	Descrição do campo
1	cod_projeto	código do projeto de pesquisa interno ao sistema de gestão de projetos de pesquisa do IFCE.
2	tipo_financiamento	Tipo do financiamento do projeto
3	titulo	título do projeto
4	campus	unidade de ensino do IFCE a qual o projeto está

		vinculado.
5	ano	Ano de realização de início do projeto de pesquisa.

9.3.9. CONJUNTO DE DADOS IFCE-PARTICIPANTES-EM-PESQUISA

Coluna	Rótulo do campo	Descrição do campo
1	cod_partic	código do participante em um projeto de pesquisa.
2	cod_pessoa	código do indivíduo. Incluído por um mesmo indivíduo poder participar de mais de um projeto.
3	genero	gênero do estudante (feminino ou masculino)
4	perfil	Perfil do participante (estudante ou servidor)
5	cod_projeto	código do projeto de pesquisa interno ao sistema de gestão de projetos de extensão do IFCE.
6	título	título do projeto de pesquisa
7	sit_projeto	Situação do projeto de pesquisa: <ul style="list-style-type: none"> • aguardando início: projeto aguardando período de início previsto; • encerrado: projeto já finalizado e já houve prestação de contas; • execução: projeto no prazo de execução; • finalizado: chegou ao final do prazo e aguardando prestação de contas; • homologado: projeto cumpriu com os requisitos de Edital/Chamada • relatório em processo: período de entrega de relatório. Aguardando relatórios de alunos bolsistas
8	ano	ano de início do projeto de pesquisa
9	campus	unidade de ensino do IFCE a qual o projeto de pesquisa está vinculado.

9.3.10. CONJUNTO DE DADOS IFCE-GRUPOS-DE-PESQUISA

Coluna	Rótulo do campo	Descrição do campo
1	cod_grupo	código do grupo de pesquisa cadastrado no sistema de gestão de projetos de pesquisa do IFCE.
2	nome_grupo	Nome do grupo de pesquisa.
3	campus	unidade de ensino do IFCE a qual o grupo está vinculado, se houver.
4	ano	Ano de início do grupo de pesquisa.

5	num_partic	Número de servidores participantes do grupo.
6	sit_grupo	Situação do grupo de pesquisa (ativo ou inativo)

9.3.11. CONJUNTO DE DADOS IFCE-MOBILIDADE-DISCENTE

Coluna	Rótulo do campo	Descrição do campo
1	tipo_intercambio	<ul style="list-style-type: none"> Emissivo: quando o IFCE envia estudantes a outros países. Receptivo: quando o IFCE recebe estudantes de outros países.
2	programa	nome do programa (local, nacional ou internacional) por meio do qual o intercâmbio está sendo realizado.
3	campus	Quando: <ul style="list-style-type: none"> tipo_intercambio = emissivo, representa a unidade de ensino do IFCE a qual o estudante está vinculado tipo_intercambio = receptivo, representa a unidade de ensino do IFCE a qual o estudante estará vinculado.
4	ano	Ano de início do intercâmbio.
5	duracao	Duração do intercâmbio em meses.
6	nome_curso	Nome do curso no qual o estudante está matriculado no IFCE.
7	cod_pessoa	Código interno associado ao estudante de intercâmbio.
8	pais	Quando: <ul style="list-style-type: none"> tipo_intercambio = emissivo, representa o país de destino do estudante. tipo_intercambio = receptivo, representa o país de estudante do estudante.

9.3.12. CONJUNTO DE DADOS IFCE-PROCEDIMENTOS-CORRECIONAIS

Coluna	Rótulo do campo	Descrição do campo
1	cod_pc	código do processo correccional interno ao sistema em questão do procedimento correccional instaurado no âmbito do IFCE.
2	especie_pc	Espécie do procedimento correccional instaurado: <ul style="list-style-type: none"> PI - procedimento investigativo PA - procedimento acusatório
3	tipo_pc	Tipo do procedimento correccional instaurado: <ul style="list-style-type: none"> quando especie_pc=PI <ul style="list-style-type: none"> IPS - investigação preliminar sumária;

		<ul style="list-style-type: none"> ○ IP - investigação preliminar; ○ SINVE - sindicância investigativa; ○ SINPA - sindicância patrimonial. ● quando especie_pc=PA <ul style="list-style-type: none"> ○ PAD - processo administrativo disciplinar; ○ PAR – processo administrativo de responsabilização; ○ SD - sindicância disciplinar; ○ SINAC - sindicância acusatória; ○ TAC - termo de ajuste de conduta;
4	dt_instauracao	Data da instauração do procedimento correccional (acusatório ou investigativo).
5	fase_processo	<p>Fase em que se encontra o procedimento correccional:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Instauração; ● Instrução; ● Encaminhamento do relatório final para a autoridade julgadora; ● Julgamento.
6	dt_fase	Data em que o procedimento correccional foi alterado para a fase_processo em que se encontra no momento.
7	penalidade	<p>Penalidade aplicada após conclusão do processo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Demissão; ● Suspensão; ● Advertência; ● Cassação de aposentadoria ou disponibilidade; ● Destituição de cargo em comissão; ● Destituição de função de confiança; ● Nenhuma penalidade aplicada.
8	dt_conclusao	Data da conclusão do procedimento correccional (acusatório ou investigativo), pela comissão ou servidor processante. Não deve ser confundido com a data do julgamento do procedimento pela autoridade competente.

9.4. Portaria de atualização da comissão de elaboração do PDA

PORTARIA Nº 705/GABR/REITORIA, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.002744/2018-18, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Permanente responsável pelo Plano de Dados Aberto do IFCE, designado mediante a Portaria nº 954/GR, de 20 de dezembro de 2016:

REPRESENTAÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
PROAP	Erica de Lima Gallindo - Presidente	2543245
PROEN	Hobson Almeida Cruz	2163804
PROGEP	Antonia Edilzerina Rodrigues de Mendonça	2577757
PROEXT	Pedro Hiago de Melo Freitas	1154793
PRPI	Geovane Gomes de Araujo	2747454
DIRETORES DE <i>CAMPI</i>	Antonio Moises Filho de Oliveira Mota	269445
DGTI	Claudio Ferreira Oliveira	2135520
DAE	Ana Caroline Cabral Cristino	1953737
DCOR	Francisco Felipe Castro Moreira	1953124
DCS	Vinicius Carlos Sampaio Mota	2230279
ARINTER	Gisela de Assis Conceição	3011643
OUVIDORIA	Tercio Victor de Oliveira Leal	1715453
PROJUR	Yasmim da Silva Dall Olio	1067380
GABINETE DO REITOR	Francisco Alberto da Silva Oliveira	2105529
CGOV	Vlândia de Sousa Ferreira	2281119

10. Referências

Decreto nº 6.666, de 27/11/2008	Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE, e dá outras providências.
Lei nº 12.527, de 18/11/2011	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
Instrução Normativa SLTI nº4, de 13/04/2012	<ul style="list-style-type: none">• Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA.• Institui o Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos.
Decreto nº 8.777, de 11/05/2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.
Resolução CGINDA nº 3, de 13/10/2017	Aprova os procedimentos complementares e diretrizes para a elaboração e publicação de planos de dados abertos (PDAs).
Decreto nº 10.332, de 28/04/2020	Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

11. Glossário

Dados abertos	sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.
Dado acessível ao público	qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Dados abertos	dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte.
Formato aberto	formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.
Plano de Dados	documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública

Abertos (PDA)	federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.
----------------------	--

Fonte: Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.